



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N.º ____/2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Câmara de Vereadores, com o objetivo de o Município, através de Comissão devidamente nomeada, tramitar os Processos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de origem da Câmara de Vereadores, na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 070/2019.

Art. 2º. O prazo de vigência do presente convênio será de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do instrumento de convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de março de 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O Município de Canoinhas conta com comissões estruturadas para promover sindicâncias e processos administrativos disciplinares, com servidores treinados e com amplo conhecimento acerca da legislação pertinente.

Por outro lado, tem-se que o Poder Legislativo Municipal possui quadro reduzido de servidores efetivos, sendo em número insuficiente para formar comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar, além de que a nomeação de tais comissões traria ainda mais custos ao Legislativo, visto que é necessário o pagamento de jeton aos servidores nomeados. Ademais, os casos aptos à sindicância e PAD no Poder Legislativo são em número exíguo.

Sendo assim, o convênio objeto do presente projeto de lei se justifica diante do interesse público envolvido.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 17 de março de 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB49-841D-E056-0E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO JARDEL GURTINSKI (CPF 812.XXX.XXX-53) em 18/03/2022 16:28:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/CB49-841D-E056-0E64>